REUNIÃO Nº	:	22	12022	
------------	---	----	-------	--

**PROPOSTA** 

N°:

127/2023/DCDJ/DICUL

Realizada em: OU 10 2023

DELIBERAÇÃO Nº: 9+6/2023

ASSUNTO:

Normas de Participação do XV Concurso de Fado de Setúbal

A Câmara Municipal de Setúbal orgulhosamente anuncia a realização do XV Concurso de Fado de Setúbal, que ocorrerá no próximo mês de novembro. Este concurso tem sido uma presença constante e valorosa no cenário cultural desde 2009, desempenhando um papel fundamental na descoberta e promoção de novos talentos, sobretudo no seio da comunidade setubalense.

Embora aberto a todas as faixas etárias, é notável a sua crescente relevância entre os jovens fadistas, proporcionando-lhes uma plataforma para expressar a sua paixão e habilidade no fado, um género musical profundamente enraizado na nossa cultura.

Esta iniciativa é, sem dúvida, um marco de grande interesse e importância na programação cultural do município de Setúbal, que sempre se destacou na promoção do Fado, reconhecido como Património Imaterial da Humanidade.

O Concurso de Fado de Setúbal é um exemplo notável do compromisso contínuo da nossa cidade em preservar e enriquecer esta herança cultural.

Deste modo, propõe-se a aprovação das Normas de Participação do XV Concurso de Fado de Setúbal, que se encontram em anexo na presente proposta.

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE
APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor-
Aprovada em minuta, para efeito O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA	os do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro  O PRESIDENTE DA CAMARA

Mod.CMS 06

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL CONTRIBUINTE N.º501294104 PRAÇA DO BOCAGE 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA		
2023/09/27	1		

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2023/09/27	4904	2023

- DESCRIÇÃO DA DESPESA		
APOIO NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DO XV CONCURSO DE FADO DE SETÚBAL	- PROPOSTA N° 127/2023/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEA U) DO N°1	
DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.		

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA -TIPO DESP: OD16-PREMIOS

ORGÂNICA: 08

DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV. PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS

ECONÓMICA: 020115 PLANO : 2005 A 7

CULTURA

Actividades da Divisão de Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 15.499,97 A CABIMENTAR

1.750,00 SALDO APÓS CABIMENTO

13.749,97

	EX	TE	N	S	0	
0.00	m ==	~=		_	_	_

MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/09/27

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

## XV CONCURSO DE FADO DE SETÚBAL

- 1. O Concurso de Fado de Setúbal é uma iniciativa da Câmara Municipal de Setúbal.
- 2. O Concurso é aberto a todos os fadistas com idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos, completados até ao final do ano em que decorre a presente edição.
- 3. O período de inscrições é anunciado pelo Município, anualmente, através dos seus meios próprios de divulgação, devendo as mesmas ser efectuadas nos serviços da Câmara Municipal de Setúbal, Divisão de Cultura, Setor de Promoção Cultural, Rua Regimento de Infantaria 11, nº 7, 2900 Setúbal ou através do e-mail: dicul@mun-setubal.pt.
- 4. No acto da inscrição os candidatos devem fazer-se acompanhar de documento comprovativo que ateste a sua idade.
- 5. As audições de seleção dos concorrentes têm lugar em local e data a anunciar pela Organização, anualmente, através dos seus meios próprios de divulgação.
- 6. Apenas os candidatos apurados serão contactados por telefone.
- 7. A Organização assegura todas as condições técnicas para a apresentação dos concorrentes, nas semifinais e final.
- 8. As semifinais decorrem nos dias 11 e 18 de novembro de 2023 e a Gala Final no dia 25 de novembro de 2023.
- 9. Cada semifinal tem no máximo 10 (dez) concorrentes, da qual se apuram 3 (três) finalistas.
- 10. Cada candidato deve inscrever-se com 5 (cinco) fados. No caso de existirem concorrentes com os mesmos fados, proceder-se-á a um sorteio.
- 11. O comité de seleção é constituído por 3 (três) representantes/convidados da Organização.
  - 11.1 As audições realizam-se "a capella".
- 12. O Júri é constituído por 3 (três) elementos a designar pela Organização.
- 13. Do Concurso de Fado de Setúbal apenas existe um vencedor, divulgado no dia da Final, não podendo existir vencedores "ex aequo".
- 14. O Concurso de Fado de Setúbal concede os prémios expressos na tabela seguinte:

## TABELA DE PRÉMIOS

1º lugar - 600,00€ (seiscentos euros)	
2º lugar - 400,00€ (quatrocentos euros)	
3° lugar - 300,00€ (trezentos euros)	
4º finalista - 100,00€ (cem euros)	
5° finalista - 100,00€ (cem euros)	
6º finalista - 100,00€ (cem euros)	
Prémio do Público - 150,00€ (cento e cinquenta euros)	
Menção Honrosa ao melhor fadista do concelho	

- 15. O Prémio do Público é apurado através de votação decorrente na Gala Final.
- 16. Das deliberações do Júri não há recurso.
- 17. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos pela Organização, auscultando a opinião do Júri.
- 18. A participação no Concurso pressupõe a aceitação das disposições constantes das presentes normas de participação.

Setúbal, 4 de outubro de 2023

M